



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.02/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

CONTRATO N.º 002.02/2015 – PMC

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO
PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**

A PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada a Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.782.198/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. GILMAR PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 146.656.202-10, e CI nº. 2252813 – SSP/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DE IGARAPÉ-MIRI - COPAFIM**, com sede na Avenida Sesquicentenário s/n – Bairro Cidade Nova, em Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.949.365/0001-71, representada por **VANIA PANTOJA MACIEL**, inscrito no CPF: 991.165.882-15 e RG: 6017512 PC/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2015 – SEMED/PMC, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos moldes da LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25/2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 08/04/2015, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cametá, a fim de atender as necessidades e desejos dos educandos no ano letivo de 2015, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2015 – SEMED/PMC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.02/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até a vigência do Contrato.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2015-SEMED/PMC.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais) conforme listagem anexa a este instrumento:

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2015

Classificação Institucional: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12.361.0453.2.124 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAEF-FUNDAMENTAL.

Classificação Funcional: 12.362.0456.2.124 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAEM-ENS. MÉDIO.

Classificação Funcional: 12.365.0438.2.126 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAEC-CRECHE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.02/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

Classificação Funcional: 12.365.0454.2.128 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAEP-PRE-ESCOLAR.

Classificação Funcional: 12.366.0459.2.129 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAEJ-EJA.

Classificação Funcional: 12.366.0439.2.120 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAEQ-QUILOMBOLA.

Classificação Funcional: 12.361.0403.2.114 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO-QUILOMBOLA.

Classificação Funcional: 12.361.0403.2.115 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL.

Classificação Funcional: 12.361.0403.2.116 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM URBANO.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: Transferências de Recursos do FNDE.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.02/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002/2015 – SEMED/PMC, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.02/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato terá prazo de vigência de 12 meses a contar de sua publicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Cametá/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Cametá/PA, 03 de Setembro de 2015.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

RG 2252813 SSP/PA CPF 146.656.202-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.782.198/0001-78

VANIA PANTOJA MACIEL

RG 6017512 PC/PA CPF 991.165.882-15
COOPERATIVA DE AGRICULTORES
FAMILIAR DE IGARAPÉ-MIRÍ
CNPJ 14.949.365/0001-71



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.02/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº 002/2015 – PMC/SEMED				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DE IGARAPÉ-MIRI - COPAFIM			2. CNPJ: 14.949.365/0001-71	
3. Endereço AVENIDA SESQUICENTENÁRIO S/N – BAIRRO CIDADE NOVA		4. Município IGARAPÉ-MIRI	5. CEP 68.430-000	
6. Nome do representante legal VANIA PANTOJA MACIEL		7. CPF 991.165.882-15	8. DDD/Fone (91) 9131-0399	
9. Banco BRADESCO		10. Nº da Agência 6423-8	11. Nº da Conta Corrente 0001266-1	
B – Fornecedores participantes (Grupo Formal)				
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
ELIEZER SOUSA DOS SANTOS	721.238.932-34	SDW0721238932340804101106	6423-8	0001266-1
FLAVIANE QUARESMA CORREA	008.503.212-39	SDW0008503212390612130234	6423-8	0001266-1
FRANCISCO JOSE CARDOSO NASCIMENTO	138.855.103-91	SDW0138855103910612131219	6423-8	0001266-1
ILSON DE SOUZA PEREIRA	374.273.422-91	SDW0374273422911112130329	6423-8	0001266-1
IZAIAS AMARAL MORAES	013.015.892-50	SDW0013015892500509130513	6423-8	0001266-1
IZONETE CORREA AQUINO	779.408.032-20	SDW0779408062201112130244	6423-8	0001266-1
JAILSON CARDOSO DOS SANTOS	968.672.212-20	SDW0968672212201401110626	6423-8	0001266-1
JOAO BATISTA VELOSO PINA	675.040.272-00	SDW0968672212201401110626	6423-8	0001266-1
JOÃO MOREIRA PASSOS	427.075.442-72	SDW0675040272002012110552	6423-8	0001266-1
JOÃO PANTOJA GONÇALVES	319.262.402-78	SDW0319262402782301140605	6423-8	0001266-1
JOAQUIM DA CRUZ PANTOJA	011.894.792-30	SDW0011894792301112130421	6423-8	0001266-1
JOSÉ ANTONIO DE SOUSA SANTOS	852.496.452-91	SDW0852496452910309130517	6423-8	0001266-1
JOSE VASCONCELOS LOURINHO SOUSA	905.135.332-49	SDW0905135332490509130533	6423-8	0001266-1
KATIANE QUARESMA CORREA	754.313.512-49	SDW0754313512492301141242	6423-8	0001266-1
LEIDIANE CARDOSO DOS SANTOS	816.040.332-15	SDW0816040332150804101134	6423-8	0001266-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.02/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

MANOEL RAIMUNDO SOARES PANTOJA	649.393.162-20	SDW0649393162200612130137	6423-8	0001266-1
MANOEL TARCILENO POMPEU GONÇALVES	883.204.992-91	SDW0883204992911401110505	6423-8	0001266-1

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ	2.CNPJ: 05.105.283/0001-50	3.Município: CAMETÁ
4. Endereço: AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, Nº 01, BAIRRO CENTRO		5.DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail: IRACY DE FREITAS NUNES		7.CPF: 279.689.872-53

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant.	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
01	ELIEZER SOUSA DOS SANTOS	Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
		Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
		Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00
		Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
		Limão	Kg	235	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	822,5
		Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
		Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
Total agricultor (Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)					17.964,20	
02	FLAVIANE QUARESMA CORREA	Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
		Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
		Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.02/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

		Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
		Limão	Kg	235	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	822,5
		Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
		Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
		Total agricultor (Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)				17.964,20
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant.	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
03	FRANCISCO JOSE CARDOSO NASCIMENTO	Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
		Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
		Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00
		Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
		Limão	Kg	235	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	822,5
		Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
		Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
				Total agricultor (Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)		
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant.	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
04	ILSON DE SOUZA PEREIRA	Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
		Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
		Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00
		Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
		Limão	Kg	235	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	822,5
		Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
		Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
				Total agricultor (Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)		
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant.	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
05	IZAIAS AMARAL MORAES	Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.02/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

		Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
		Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
		Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00
		Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
		Limão	Kg	235	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	822,50
		Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
		Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
		Total agricultor (Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)				17.964,20
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant.	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
06	IZONETE CORREA AQUINO	Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
		Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
		Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00
		Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
		Limão	Kg	235	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	822,50
		Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
		Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
		Total agricultor (Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)				17.964,20
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant.	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
07	JAILSON CARDOSO DOS SANTOS	Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
		Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
		Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00
		Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
		Limão	Kg	235	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	822,50
		Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
		Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
		Total agricultor (Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)				17.964,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.02/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
08 JOAO BATISTA VELOSO PINA	Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
	Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
	Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
	Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
	Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00
	Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
	Limão	Kg	235	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	822,50
	Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
	Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
	Total agricultor (Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)				
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant.	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
09 JOÃO MOREIRA PASSOS	Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
	Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
	Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
	Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
	Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00
	Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
	Limão	Kg	235	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	822,50
	Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
	Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
	Total agricultor (Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)				
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
10	Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
	Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
	Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
	Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
	Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.02/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

	JOÃO PANTOJA GONÇALVES	Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
		Limão	Kg	235	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	822,50
		Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
		Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
		Total agricultor (Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)				
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
11	JOAQUIM DA CRUZ PANTOJA	Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
		Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
		Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00
		Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
		Limão	Kg	235	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	822,50
		Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
		Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
Total agricultor (Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)					17.964,20	

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant.	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
12	JOSÉ ANTONIO DE SOUSA SANTOS	Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
		Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
		Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00
		Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
		Limão	Kg	235	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	822,50
		Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
		Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
Total agricultor (Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)					17.964,20	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant.	5.Preço/Unidade	6.Valor Total



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.02/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

13	JOSE VASCONCELOS LOURINHO SOUSA	Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
		Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
		Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00
		Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
		Limão	Kg	235	R\$ 3,00 (três reais)	705,00
		Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
		Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
		Total agricultor	(Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)			

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant.	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
14	KATIANE QUARESMA CORREA	Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
		Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
		Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00
		Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
		Limão	Kg	235	R\$ 3,00 (três reais)	705,00
		Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
		Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
		Total agricultor	(Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)			
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant.	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
15		Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
		Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
		Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
		Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.02/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

LEIDIANE CARDOSO DOS SANTOS	Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
	Limão	Kg	235	R\$ 3,00 (três reais)	705,00
	Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
	Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
	Total agricultor	(Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)			

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant.	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
16 MANOEL RAIMUNDO SOARES PANTOJA	Cebolinha	Maço / 50g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
	Feijão verde	Maço/200g	882	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.205,00
	Mamão Maduro	Kg	295	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.622,50
	Mamão verde	Kg	352	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.760,00
	Maxixe	Maço / 200	588	R\$ 3,00 (três reais)	1.764,00
	Melancia	Kg	882	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.381,40
	Limão	Kg	235	R\$ 3,00 (três reais)	705,00
	Macaxeira	Kg	294	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	735,00
	Tomate	Kg	588	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.468,80
	Total agricultor	(Dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)			
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant.	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
17 MANOEL TARCILENO POMPEU GONÇALVES	Cebolinha	Maço / 50g	888	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.220,00
	Feijão verde	Maço/200g	888	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	2.220,00
	Mamão Maduro	Kg	280	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	1.540,00
	Mamão verde	Kg	368	R\$ 5,00 (cinco reais)	1.840,00
	Maxixe	Maço / 200	592	R\$ 3,00 (três reais)	1.776,00
	Melancia	Kg	888	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	2.397,60
	Limão	Kg	240	R\$ 3,00 (três reais)	720,00
	Macaxeira	Kg	296	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	740,00
	Tomate	Kg	592	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	4.499,20
	Total agricultor	(Dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)			
TOTAL DO PROJETO – (Trezentos e três mil e quinhentos reais)					303.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SEMED/PMC
CONTRATO 002.02/2015 – SEMED/PMC

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto de procedência regional de marca COPAFIM	2.Unidade	3.Quant.	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Cebolinha	Maço / 50g	15.000	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	37.500,00
Feijão verde	Maço/200g	15.000	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	37.500,00
Mamão Maduro	Kg	5.000	R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)	27.500,00
Mamão verde	Kg	6.000	R\$ 5,00 (cinco reais)	30.000,00
Maxixe	Maço / 200	10.000	R\$ 3,00 (três reais)	30.000,00
Melancia	Kg	15.000	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	40.500,00
Limão	Kg	4.000	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)	14.000,00
Macaxeira	Kg	5.000	R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos)	12.500,00
Tomate	Kg	10.000	R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)	76.000,00
Total do projeto: (Trezentos e três mil e quinhentos reais)				303.500,00

V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues até 05 dias corridos a partir do recebimento do pedido, na sede do município de Cametá em local e dias a ser indicado pela unidades administrativas requisitantes, após conferida as especificações, qualidade, embalagens, quantidade, condições e preços.

VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Os fornecedores são agricultores em regime de agricultura familiar, integrantes da Cooperativa de Agricultores Familiar de Igarapé-Miri, formado por 78 cooperados com escritório na Rua 7 de setembro, 1381 Bairro Centro e Centro de Produção na Vila Santa Maria do Icatu, município de Igarapé-Miri.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: CAMETÁ, 18/08/2015	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: 9131-0399 / copafim@hotmail.com
		CPF: 991.165.882-15